



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05782/23

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria de Fátima Felipe Gomes

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00317/24

RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM.**
2. **Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Maria de Fátima Felipe Gomes.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Ruy da Silva Gomes.
 - 3.2. Cargo: Vigilante.
 - 3.3. Matrícula: 0011510.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Segurança e Proteção Social do Município de Bayeux.
4. **Caracterização da pensão (Portaria 115/2023):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Diêgo de França Medeiros – Presidente da(o) IPAM.
 - 4.3. Data do ato: 01 de dezembro de 2023.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 21 de dezembro de 2023.
 - 4.5. Valor: R\$1.302,00.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 26/31), a Auditoria questionou a fundamentação do ato e o cargo de referência do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 40/45 e 48/52), acatadas pela Auditoria, que sugeriu o registro do respectivo ato de concessão (fls. 59/61).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05782/23

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05782/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA FELIPE GOMES (**Portaria 115/2023**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) RUY DA SILVA GOMES, Vigilante, matrícula 0011510, lotado(a) no(a) Secretaria de Segurança e Proteção Social do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 50).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Virtual da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 18 de março de 2024.

Assinado 25 de Março de 2024 às 23:47



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Março de 2024 às 08:43



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO